



**PREFEITURA
JOÃO MONLEVADE**
GESTÃO 2013/2016

**LEI Nº 2.098 / 2.014
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.014**

**REVOGA A LEI Nº 2.018/2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.018, de 05 de abril de 2013, que “autoriza o Executivo a desafetar área pública e doar ao Grupo de Estudos Astronômicos de João Monlevade e dá outras providências”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 02 de dezembro de 2014.

Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dois dias do mês de dezembro de 2.014.

Elisângela Élia de Almeida
Assessora de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 05/12/14

As 10:40 hs.

Ass.: